



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL N° 121/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE- CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGFIS-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 19/2020-CAPES.

1. Objetivos:

- (a) - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.
- (b) - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- (c) - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- (d) - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.
- (e) - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- (f) - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- (g) - Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- (h) - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.
- (i) - Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

2- Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

documentação exigida pelo presente Edital.

(b)- Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.

(c)- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

(a)- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

(b)- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

(a) - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

(b) - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

(c)- Estar regularmente matriculado(a) no PPGFis;

(d)- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios (quaisquer auxílios financeiros) simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

(e)- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

(f)- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

(g)- Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

(h)- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

(i)- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II Edital 19/2020 do PDSE/CAPES;

(j)- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.

(k)- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

(l)- Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior> /programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-2 of 8 pdse) - Obs. Verificar toda a documentação exigida no item 9.4 do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES

3.Inscrição:

As inscrições devem ser feitas 13 de fevereiro de 2021. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para pgfisica.ufpel@gmail.com

Documentos exigidos para inscrição:

(a)- **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

(b)- RG e CPF

(c)- **carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

(d)- **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE;

(e)- **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da intuição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das avidadas propostas e plano de ação que demonstre a conclusão do doutorado dentro do prazo original;

(f)- **histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior;

(g)- **curriculum vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;

(h) - **procuração**, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;

(i) - **plano de estudos** em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

 a) título;

 b) palavras chave;

 c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

 d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

 e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

 f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

 g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

 h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 06 (seis) meses e de, no mínimo, 04 (meses).**

Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 19/220 do PDSE/CAPES.

Haverá uma bolsa disponível, podendo haver uma segunda bolsa disponível em caso de não preenchimento de vagas por outros PPGs da UFPel.

5.Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão de Pós- Graduação do PPGFis.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação em anexo.

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.
- Proposta (Relevância, originalidade e aderência as linhas de pesquisa do PPGFis) - até 2 pontos.
- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) – até 1 ponto.

(c) Bonificação de 1 ponto ao discente que houver concluído a qualificação.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Física

6.Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapa	Prazos
Período de inscrição	01 de Janeiro até 13 de fevereiro de 2021
Homologação das inscrições	01 de março de 2021
Recursos quanto a homologação	03 de março de 2021
Processo seletivo	04 a 09 de março de 2021
Divulgação dos Resultados	até 10 de março de 2021 (no site do PPGFis)
Prazo para pedido de reconsideração	até 11 de março de 2021
Resultado Final	12 de março de 2021
Inscrição do candidato no SISCAPES	15 de março a 01 de abril de 2021
Início das Atividades	a partir da autorização da CAPES

7. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

8.Disposições Finais:

5 of 8 Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 19/2020 10/12/2020 21:22

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a)- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- (b)- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFis, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 191/2020.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) Pagina: <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>

Telefone: (53) 3275-7344 ou 3275-7640 – E-mail: pgfisica.ufpel@gmail.com

Pelotas, 04 de dezembro de 2020.

Prof. Mario Lucio Moreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

ANEXO 01 - Avaliação de Currículo

Candidato:

Itens	Quantidade	Nota
Artigo publicado ou aceito em revista indexada (2 ponto por artigo). Para artigos aceitos para publicação deverá ser apresentado		

o comprovante do aceite e cópia do trabalho.

Artigo submetido para publicação em revista indexada (0,5 por artigo submetido). Apresentar comprovante de submissão e cópia do trabalho. Para que o artigo submetido seja considerado na avaliação, o candidato deverá inserir as informações no Lattes no campo Outras Informações Relevantes do CV Lattes.

Trabalhos completos internacionais publicados em anais de conferências (1 por trabalho).

Trabalhos completos nacionais publicados em anais de conferências (0,5 por trabalho).

Resumos internacionais publicados em anais de conferências (0,5 por resumo).

Resumos nacionais publicados em anais de conferências (0,3 por resumo).

Apresentações em eventos científicos (0,1 por apresentação);

Outros itens, incluindo experiência docente (máximo de 1 ponto para a soma de todos os itens).

Nota N4

* valor máximo desta ficha de avaliação será 6 pontos.

Outros itens:

Experiência docente (0,25 pontos por semestre completo) no ensino superior.
Experiência docente (0,25 pontos por ano completo) no ensino médio.

Iniciação científica com bolsa (0,25 por ano completo de bolsa).

Cursos de aperfeiçoamento (0,1 por curso): Especialização, Cursos especiais (escolas de verão ou inverno) oferecidos por programas de Pós-Graduação, Cursos de formação complementar na área científica ou técnica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUCIO MOREIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 09/12/2020, às 02:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148653** e o código CRC **15855E2A**.